

Edital 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	170156-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A. RF/PR	CRISTINE NODARI PANCOTTE	15/02/2024 11:00 (v 1.0)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de bens móveis		10905720217202302

Do modo de disputa

ABERTO E FECHADO

Data e hora da sessão pública

Dia 07/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

Critério de julgamento

MENOR PREÇO POR GRUPO

Número do Pregão

90005/2024

1. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será pregão por registro de preços.

2. Do objeto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9ªRF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024.

(Processo Administrativo nº10905.720217/2023-02)

Torna-se público que a Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal, por meio da Divisão de Programação e Logística - Seção de Licitações, sediado(a) na Rua Marechal Deodoro, 555, Centro, Curitiba, Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de locação de tendas e banheiros químicos, incluindo os serviços de entrega, instalação e desinstalação dos equipamentos e higienização dos banheiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.5. A licitação será realizada em grupo único, formados por 3 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. Da participação na licitação**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.22.1.1. Preços unitários máximos por item estimados no termo de Referência.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Não se aplica ao presente processo.

1.

9. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Não se aplica ao presente processo.

10. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico salic.pr@rfb.gov.br.

11. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: **salic.pr@rfb.gov.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico por meio do endereço eletrônico: salic.pr@rfb.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços COM Declaração de Ausência de Nepotismo

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Termo de Referência

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTINE NODARI PANCOTTE

Agente de contratação

RASCUNHO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo III ao Edital - TR2_2024.pdf (854.35 KB)
- Anexo II - Anexo I ao Edital.docx (16.08 KB)
- Anexo III - Anexo II ao edital - CONTRATO5_2024.pdf (154.56 KB)

Anexo I - Anexo III ao Edital - TR2_2024.pdf

Termo de Referência 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	170156-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A. RF/PR	CRISTINE NODARI PANCOTTE	07/02/2024 16:27 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de bens móveis		10905720217202302

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos, incluindo os serviços de entrega (transporte), instalação e desinstalação dos equipamentos e higienização dos banheiros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	ITEM	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade estimada para 12 meses	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
	1	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 100 m2 (10 m x 10 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura e fechamento traseiro em lona branca (sem furos), fechamentos laterais frontais em cortina de lona cristal/ transparente (com trilho ou varão, para que possa ser mantida aberta ou fechada). CATSER 21164	diária	52	R\$ 1.840,45	R\$ 95.703,40
	2	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 25 m2 (5 m x 5 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca (sem furos). CATSER 21164	diária	41	R\$ 772,70	R\$ 31.680,70
		Locação de banheiro químico individual, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, composto por pia (com capacidade mínima de 70 litros de água e acionamento por bomba de pé), caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros), inibidor de visualização dos dejetos pelo usuário, descarga com				

1	3	acionamento pelo pé, tubo de respiro, porta papel toalha, porta papel higiênico e fechamento com indicação de "ocupado". Inclui serviço de manutenção diária para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido. CATSER 17612	diária	160	R\$ 421,40	R\$ 67.424,00	
					Valor total do Grupo (R\$)		R\$ 194.808,10
Valor total do grupo por extenso:		cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oito reais e dez centavos					

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024/2027, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000035/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 292
- IV) Classe/Grupo: 732
- V) Identificador da Futura Contratação: 170156-90004/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.13. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Os serviços serão prestados por demanda, devendo ser solicitados com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por meio de Ordem de Serviço, sendo que os pedidos poderão ser efetuados a partir da assinatura do contrato.

5.1.2. A empresa contratada deverá ter capacidade de atender a ordem de fornecimento em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas.

5.1.3. As datas de entrega e instalação serão definidas pela Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu – ALF/FOZ e a requisição dos serviços só poderá ser efetuada mediante solicitação de servidor designado para esse fim pela Administração.

5.1.4. A Contratada obriga-se a atender a todos os pedidos efetuados pela Contratante durante a vigência dos serviços contratados.

5.1.5. O contratado deverá possuir, no mínimo, 5 (cinco) tendas 10 m x 10 m e 10 (dez) banheiros químicos (conforme especificações do presente Termo de Referência) para alugar à contratante, que poderão ser solicitados por unidade ou em conjunto, de acordo com a necessidade da contratante.

5.1.6. Os serviços de instalação/ desinstalação de tendas deverão ser acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, conforme Resolução nº 1.025/09 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

5.1.7. O serviço de locação de banheiros químicos inclui a **manutenção diária** para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, sabonete líquido e papel higiênico, que estão incluídos no aluguel dos banheiros químicos. E, os banheiros químicos devem ser entregues higienizados e com todo o material a ser fornecido.

5.1.8. Os banheiros químicos deverão utilizar substâncias desodorizantes biodegradáveis.

5.1.9. A empresa contratada deve possuir **Licença Ambiental** válida para atuar no estado do Paraná e respeitar a legislação ambiental.

5.1.10. Após a instalação/ entrega, será verificado se o objeto locado está em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência.

5.1.11. O aluguel de tendas e banheiros químicos será remunerado por diária, começando a contagem no dia da instalação e terminando no dia da desinstalação. O dia da desmontagem será contado somente quando a mesma ocorrer após o meio dia.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues e instalados em um **raio de até 100 km (cem quilômetros) do município de Foz do Iguaçu/PR.**

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. Os serviços serão prestados por demanda, devendo ser solicitados com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por meio de Ordem de Serviço.

5.4.2. A empresa contratada deverá ter capacidade de atender a ordem de fornecimento em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.

5.4.3. O aluguel de tendas e banheiros químicos será remunerado por diária, começando a contagem no dia da instalação e terminando no dia da desinstalação. O dia da desmontagem será contado somente quando a mesma ocorrer após o meio dia.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para manter as tendas e os banheiros químicos em perfeito funcionamento.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. **O contratado deverá possuir, no mínimo, 5 (cinco) tendas 10 m x 10 m e 10 (dez) banheiros químicos (conforme especificações do presente Termo de Referência) para alugar à contratante, que poderão ser solicitados por unidade ou em conjunto, de acordo com a necessidade da contratante.**

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº [14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.16.1. o prazo de validade;
- 7.16.2. a data da emissão;
- 7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5. o valor a pagar; e
- 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente : CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade;

8.31. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnico – Profissional, comprovando possuir profissional Engenheiro, devidamente habilitado e registrado em sua entidade de classe, detentor de ART (anotação de responsabilidade técnica) por execução de serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto (instalação e desinstalação de tendas) deste edital ou de complexidade superior, de acordo com suas devidas atribuições;

8.32. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) Engenheiro, devidamente habilitado e registrado em sua entidade de classe, para atuar como responsável(eis) técnico(s) de sua(s) respectiva(s) área(s), referente aos serviços de instalação e desinstalação de tendas, com vínculo numa das formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- b) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso do sócio;
- c) Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação do CONFEA e com assinatura anterior à data de abertura das propostas.

8.33. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, comprovando especificamente que a licitante já prestou atividade pertinente e compatível em características, prazos e quantidades com o objeto desta licitação.

8.34.1. Considera-se como compatível os atestados cujos objetos demonstrem que a licitante executou contratos correspondentes as seguintes parcelas de maior relevância: a) Locação de Banheiros Químicos .

8.34.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.34.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.35. Apresentação de Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, em plena validade.

8.36. Contrato ou comprovação de vínculo com empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, para receber o descarte dos dejetos, acompanhado da respectiva licença, em vigor.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.37.2. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador .

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 194.808,10

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 194.808,10 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oito reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

Grupo	ITEM	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade estimada para 12 meses	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
	1	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 100 m2 (10 m x 10 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura e fechamento traseiro em lona branca (sem furos), fechamentos laterais e frontais em cortina de lona cristal/ transparente (com trilho ou varão, para que possa ser mantida aberta ou fechada). CATSER 21164	diária	52	R\$ 1.840,45	R\$ 95.703,40
	2	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 25 m2 (5 m x 5 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca (sem furos). CATSER 21164	diária	41	R\$ 772,70	R\$ 31.680,70
1	3	Locação de banheiro químico individual, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, composto por pia (com capacidade mínima de 70 litros de água e acionamento por bomba de pé), caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros), inibidor de visualização dos dejetos pelo usuário, descarga com acionamento pelo pé, tubo de respiro, porta papel toalha, porta papel higiênico e fechamento com indicação de "ocupado". Inclui serviço de manutenção diária para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido. CATSER 17612	diária	160	R\$ 421,40	R\$ 67.424,00
Valor total do Grupo (R\$)						R\$ 194.808,10
Valor total do grupo por extenso:		cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oito reais e dez centavos				

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/170156;

II) Fonte de Recursos: 1032000000;

III) Programa de Trabalho: 171552;

IV) Elemento de Despesa: 339039-14;

V) Plano Interno: OUTRCUSTEIO;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTINE NODARI PANCOTTE

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Modelo IMR ANEXO I TR_docx.pdf (12.4 KB)
- Anexo II - Modelo Ordem de Serviço ANEXO II TR_docx.pdf (7.35 KB)
- Anexo III - ETP5_2024.pdf (583.1 KB)

Anexo I - Modelo IMR ANEXO I TR_docx.pdf

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Fica estabelecido entre as partes o Instrumento de Medição de Resultados - IMR, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

1.2 A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor a ser pago no período avaliado;

1.3 As situações abrangidas pelo Instrumento de Medição de Resultados - IMR se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

1.4 A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA;

2 DOS PROCEDIMENTOS

2.1 O Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto a preposto indicado pela CONTRATADA.

2.2 Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos.

2.3 A notificação quanto a existência de irregularidades na execução do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato.

2.4 Constatando irregularidade passível de notificação por escrito, o Fiscal do Contrato preencherá termo de notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido;

2.5 O termo de notificação será imediatamente apresentado ao preposto da CONTRATADA, o qual, constatando a ocorrência, deverá atestar de pronto seu "visto" no documento, que ficará sob a guarda do Fiscal do Contrato.

2.5.1 Havendo divergências quanto à veracidade dos fatos, deverá o preposto da CONTRATADA registrar suas razões no próprio termo de notificação.

2.6 Em até cinco dias úteis anteriores à apresentação da fatura para ateste e pagamento, o Fiscal do Contrato informará à CONTRATADA o resultado da avaliação do serviço, caso haja ocorrências.

2.7 A CONTRATADA, de posse das informações repassadas pelo Fiscal do Contrato, emitirá fatura mensal relativa aos serviços prestados, abatendo do valor devido pela CONTRATANTE os descontos relativos à aplicação do Instrumento de Medição de Resultados - IMR.

2.8 O Fiscal do Contato, ao receber da CONTRATADA as faturas para ateste, somente o fará quando verificada a dedução dos descontos acima mencionados.

2.9 Verificada a regularidade da fatura, o Fiscal do Contrato juntará a estas os termos de notificação produzidos no período, e os encaminhará para pagamento.

3 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

3.1 O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

3.2 As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

OCORRÊNCIAS	Valor da infração
<p>Ocorrências tipo 01 Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como:</p> <p>a) atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço; b) serviços executados de maneira relapsa ou descuidada; b) conduta inadequada; c) empregado sem uniforme, identificação, equipamento, máquina ou acessórios de uso obrigatório.</p>	01 ponto
<p>Ocorrências tipo 02 Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tais como:</p> <p>a) não cumprimento de obrigações relativas ao serviço após reiterada solicitação para fazê-lo; b) ausência de material/equipamentos obrigatoriamente fornecido pela contratada; c) atrasos no início da execução dos serviços d) Deixar de repor, restituir, reparar ou indenizar no prazo Máximo de 10 (dez) dias, qualquer objeto ou bem da Contratante ou de terceiros que tenha sido comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados ou colaboradores.</p>	02 pontos
<p>Ocorrências tipo 03 Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina ou o patrimônio da Instituição, tais como:</p> <p>a) reiteradas danificações do patrimônio; b) conduta perigosa que ponha em risco a segurança de terceiros; c) empregados desguarnecidos de equipamentos de proteção individual; d) reiterada ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido pela contratada. e) reiterado atrasos no início da execução dos serviços f) recusa em executar serviços previsto no contrato</p>	03 pontos

4 DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

4.1 A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela abaixo:

Pontuação	Ajuste no pagamento
02 pontos	Desconto de 0,5% sobre o valor total da fatura mensal
03 pontos	Desconto de 1% sobre o valor total da fatura mensal
04 pontos	Desconto de 1,5% sobre o valor total da fatura mensal
05 pontos	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura mensal
06 pontos	Desconto de 2,5% sobre o valor total da fatura mensal
07 pontos	Desconto de 3 % sobre o valor total da fatura mensal
08 pontos	Desconto de 3,5% sobre o valor total da fatura mensal
09 pontos	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura mensal

Anexo II - Modelo Ordem de Serviço ANEXO II TR_docx.pdf

**ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO ORDEM DE SERVIÇO**

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS:	Unidade Requisitante:
Data de Emissão:	Serviço:
Contrato nº:	Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão Social	CNPJ
Endereço:	
Telefone	e-mail:

DEFINIÇÃO ESTIMADA DO SERVIÇO					
Nº	Serviço	Unidade de medida	Quantidade ESTIMADA	Valor unitário R\$	Valor Global R\$
TOTAL					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO O SERVIÇO	

LOCAL DE REALIZAÇÃO			
Nº DO ITEM	QUANTIDADE	ENDEREÇO	DATA A SER EXECUTADO

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária	
Função programática	
Projeto de Atividade	
Elemento da Despesa	
Fonte de Recurso	
Saldo Orçamentário	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, data	Local, data
Responsável pela solicitação do serviço	Responsável pela avaliação do serviço

Anexo III - ETP5_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 10905720217202302

2. Descrição da necessidade

De acordo com o Termo de Demanda, anexo a este processo, a Alfândega de Foz do Iguaçu apresentou a seguinte demanda:

"Objeto da futura contratação: Locação de tendas e banheiros químicos, incluindo os serviços de entrega, instalação e desinstalação dos equipamentos e higienização dos banheiros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

A crescente adoção de barreiras, por longos períodos e em lugares desprovidos de estrutura adequada, para fiscalização tributária e aduaneira, notadamente para prevenção e combate ao contrabando e descaminho, torna imprescindível a contratação dos serviços acima descritos. Devido às características geográficas de Foz do Iguaçu e região, em que há diversas rotas alternativas à rodovia BR-277 (desvios) que possibilitam o acesso ao interior do território nacional, utilizadas principalmente por veículos transportando ilegalmente substâncias entorpecentes e mercadorias provenientes do Paraguai, faz-se necessária a implantação de barreiras de fiscalização em localidades estratégicas, posteriores aos pontos de convergência dessas rotas para a rodovia. Tais localidades raramente oferecem estrutura adequada para apoio às equipes em serviço, sendo, assim, indispensáveis os serviços a serem contratados. Ressalta-se que a adoção de barreiras de fiscalização contribui para o alcance, entre outros, do objetivo estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil de intensificar a atuação da instituição na administração de tributos internos e de comércio exterior, visando o aumento da presença fiscal e a elevação da percepção de risco sobre o não cumprimento da obrigação tributária por parte da sociedade;

Além da necessidade acima apontada, há outras potenciais, tais como: instalação de tendas em área anexa ao prédio-sede em função de alto fluxo de pessoas, que não podem ficar expostas a intempéries como por exemplo quando pela ocasião de necessidade de regularização de CPF para percepção de benefício emergencial ocorrido durante a pandemia ou pela necessidade de distribuição de contribuintes em área externa, sendo possíveis a formação de filas devido a possível elevação da demanda. Percebeu-se recentemente a maior afluência de estrangeiros (paraguaios) demandando atendimento do CAC (Centro de Atendimento ao Contribuinte); Instalação de banheiros químicos na Aduana da Ponte Internacional da Amizade por ocasião do aumento do fluxo de atendimentos da imigração que outrora eram feitos no prédio da Polícia Federal (pista inferior), e que passaram em ser feitos temporariamente no piso superior da PIA (entrada para o Brasil) por conta de problemas estruturais no telhado do prédio da PF, aumentando consideravelmente o fluxo que é já elevado em períodos sazonais de alta estação nos meses de janeiro, fevereiro e julho. Necessidade de instalação de tendas e banheiros químicos para suporte estrutural a cursos de formação em armas curtas, realizados "out-door" no Pátio de Custódia de Veículos Apreendidos. Possível necessidade de instalação de tendas e banheiros em função das obras estruturantes das Novas Aduanas, nas fronteiras com o Paraguai – Ponte da Integração ou com a Argentina – na cabeceira da Ponte Tancredo Neves."

Os quantitativos demandados, conforme pode ser verificado no Termo de Demanda, inicialmente, eram de 400 (quatrocentas) tendas de 100 m², 14 (quatorze) serviços de instalação e desinstalação das tendas de 100 m², 140 (cento e quarenta) tendas de 25m², 4 (quatro) serviços de instalação e desinstalação das tendas de 25 m² e 1.200 (um mil e duzentos) banheiros químicos para o período de 12 meses. Porém, após a análise da Equipe de Planejamento, os quantitativos foram alterados, conforme disposto no e-mail de folhas 6 a 24, para 52 (cinquenta e duas) tendas de 100 m², 41 (quarenta e uma) tendas de 25m² e 160 (cento e sessenta) banheiros químicos para o período de 12 meses.

Já foram realizadas duas sessões públicas de Pregão na tentativa de contratar o serviço. Uma foi realizada por meio do Pregão 11 /2023, realizado em 10/11/2023. Neste pregão apenas uma licitante participou e como não cumpriu com as exigências de habilitação, não houve vencedor. Tentou-se novamente a contratação, nas mesmas condições anteriores, por meio do Pregão 90001/2024, realizado no dia 18/01/2024. Este restou fracassado, sem nenhum interessado.

Assim, após nova pesquisa de preços no sistema Banco de Preços, inclusive pesquisando os preços atualmente praticados pela antiga prestadora dos serviços para a ALF/Foz do Iguaçu, concluiu-se que os preços poderiam estar desatualizados.

Então, baseados no novo levantamento de preços de mercado, estamos refazendo as peças do procedimento licitatório, com a alteração exclusivamente dos preços estimados. As demais especificações serão todas mantidas. As peças anteriores não serão alteradas uma vez que já foram base dos pregões 11/2023 e 90001/2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SAPOL/ALF/FOIZ	Delcy Pereira Carvalho Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço a ser contratado (aluguel de equipamentos) trata-se de um serviço comum, que será prestado por mais de um exercício financeiro e não haverá a necessidade de disposição permanente de trabalhador para a execução do serviço, ou seja, trata-se de, também, de um serviço continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva.

A empresa contratada deverá ter capacidade de atender a ordem de fornecimento em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas.

O contratado deverá possuir, no mínimo, 3 (três) tendas 10 m x 10 m, 2 (duas) tendas de 5 m x 5 m e 6 (seis) banheiros químicos (conforme especificações do presente Termo de Referência) para alugar à contratante, quantidade esta que poderá ser requisitada, no mesmo período.

Os banheiros químicos deverão utilizar substâncias desodorizantes biodegradáveis.

A empresa contratada deve possuir Licença Ambiental válida para atuar no estado do Paraná e respeitar a legislação ambiental.

Será exigida a ART da montagem e desmontagem das tendas.

Os equipamentos (tendas e banheiros químicos) deverão ser entregues, montados e retirados, desmontados, em um raio de até 100 Km (cem quilômetros) do município de Foz do Iguaçu/PR.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitados a vigência máxima decenal, de acordo com o art.107 da Lei 14.133/2022, produzindo efeito a partir da data da publicação do contrato.

Não será exigida garantia uma vez que os serviços somente serão pagos após a sua devida prestação e também não haverá mão de obra com dedicação exclusiva.

5. Levantamento de Mercado

O mercado de potenciais prestadores para o serviço objeto deste ETP não é muito vasto, pela necessidade das empresas possuírem os bens para a locação, bem como a necessidade de possuir Licença Ambiental para atuar no estado do Paraná, e se dispor a instalar/desinstalar os equipamentos locados em um raio de 100 (cem) quilômetros do município de Foz do Iguaçu.

Existiria a possibilidade de utilização de Ata de Registro de Preços, caso não houvesse uma estimativa realista da necessidade da ALF/FOZ. Talvez, se precisássemos disponibilizar os quantitativos iniciais solicitados, seria necessário realizar um pregão SRP. Porém, como os quantitativos foram revistos e tomou-se por base os quantitativos utilizados no período de 2019 a 2023, ou seja, a demanda está adequada a realidade da utilização dos serviços pela ALF/FOZ, será realizado um pregão com um contrato por estimativa.

Esta forma de contratação já foi utilizado em processo anterior, o qual atendeu satisfatoriamente às necessidades da RFB.

Porém, não será contratada a montagem e a desmontagem dos equipamentos, em itens separados. Ou seja, a locação já deve abranger o serviço de montagem e desmontagem, conforme o serviço é contratado por outros órgão, seja municipal, estadual ou federal. Foram consultados os pregões de diversos órgão, entre eles: Tribunal de Contas do Amapá, Estado do Ceará, Instituto Federal do Tocantins, Prefeitura Municipal de Pedregulho, Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG e Prefeitura Municipal de

São Raimundo das Mangabeiras/MA e, em todos eles, o serviço de montagem e desmontagem estão inclusos na locação. Portanto, assim o faremos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que atende à Administração é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, sob demanda, de locação de tendas e banheiros químicos, incluindo os serviços de entrega, instalação e desinstalação dos equipamentos e a higienização diária dos banheiros.

É necessária a contratação sob demanda uma vez que não se tem determinada a quantidade de serviços que será necessária, somente previsão de necessidade. E, o serviço será solicitado por meio da emissão de Ordens de Serviço.

O pregão eletrônico será composto por 1 grupos formado por 3 (três) itens:

a) item 1 - Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 100 m² (10 m x 10 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura e fechamento traseiro em lona branca (sem furos), fechamentos laterais e frontais em cortina de lona cristal/ transparente (com trilho ou varão, para que possa ser mantida aberta ou fechada)

b) item 2 - Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 25 m² (5 m x 5 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca (sem furos).

c) item 3 - Serviço de locação de banheiro químico individual, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, composto por pia (com capacidade mínima de 70 litros de água e acionamento por bomba de pé), caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros), inibidor de visualização dos dejetos pelo usuário, descarga com acionamento pelo pé, tubo de respiro, porta papel toalha, porta papel higiênico e fechamento com indicação de "ocupado". Inclui serviço de manutenção diária para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.

Opta-se pelo regime de empreitada por preço unitário, uma vez que, para cada item, os serviços a serem realizados serão mensurados por unidades de medida (diárias), e a cada necessidade da ALF/FOZ será gerada uma ordem de serviço, que será o resultante da multiplicação do preço unitário do respectivo serviço pela quantidade contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram fornecidas pelo Chefe da SAPOL/ALF/FOZ, o qual reviu sua primeira solicitação realizada pelo Termo de Demanda, por meio do e-mail de fls. 6 a 24, reduzindo a demanda, significativamente.

Esta estimativa foi fornecida pelo Chefe da SAPOL/ALF/FOZ uma vez que a Equipe de Planejamento não tem conhecimento necessário para definir quantidades que serão requisitadas pela ALF/FOZ.

A memória de cálculo consta no e-mail de fls. 6 a 24 e, alguns documentos que lhe dão suporte foram juntados às fls. 27 a 35, retirados do sistema de Contratos/Gov.BR.

Com base nesta estimativa as necessidades são as seguintes:

Grupo	ITEM	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses
	1	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 100 m ² (10 m x 10 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura e fechamento traseiro em lona branca (sem furos), fechamentos laterais e frontais em cortina de lona cristal/ transparente (com trilho ou varão, para que possa ser mantida aberta ou fechada).	diária	52

	2	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 25 m2 (5 m x 5 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca (sem furos)	diária	41
1	3	Locação de banheiro químico individual, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, composto por pia (com capacidade mínima de 70 litros de água e acionamento por bomba de pé), caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros), inibidor de visualização dos dejetos pelo usuário, descarga com acionamento pelo pé, tubo de respiro, porta papel toalha, porta papel higiênico e fechamento com indicação de "ocupado". Inclui serviço de manutenção diária para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido	diária	160

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 194.808,10

Após duas tentativas de contratação dos serviços de locação de tendas e banheiros químicos para a ALF/Foz do Iguaçu, sem sucesso, a primeira devido a impossibilidade de habilitação da única licitante participante e a segunda licitação deserta, procuramos realizar novo levantamento de preços.

Realizamos a consulta parametrizada no SICAF dos fornecedores dos itens locação de estruturas (21164) e locação de sanitários (17612) para a região em torno de aproximadamente 250 Km do município de Foz do Iguaçu.

Após esta pesquisa encaminhamos novo e-mail solicitando preço de mercado para 17 (dezessete) empresas, conforme pode ser observado às fls. 816 a 823 do Processo Administrativo que controla esta contratação.

Ocorre que nenhuma empresa se manifestou.

Desta forma, procuramos realizar o novo levantamento de preços por meio do sistema Banco de Preços.

Cabe destacar que foram utilizados os parâmetros descritos na Lei 14.133/2021 e na IN 65/2021, inclusive foi utilizado o Sistema Pesquisa de Preços do Banco de Preços para a obtenção do preço estimado.

Os relatórios gerados pelo Sistema de Pesquisa de Preços Banco de Preços estão juntados como Anexos I a III deste ETP.

Com base no inciso II do Art. 23 da Lei 14.133, utilizamos os preços de contratações similares na Administração Pública, obtidos por meio do Banco de Preços.

Este caso, de prestação de serviços, não possibilita o levantamento de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, então o inciso III do Art. 23 da Lei 14.133 não foi utilizado.

Tentamos utilizar o inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores. Conforme já dispusemos acima, enviamos solicitação de preços para a prestação dos serviços para 17 (dezesete) empresas, conforme mensagem juntada ao processo, às fls. 816 a 823. Nenhuma empresa se manifestou.

Já, quanto a utilização do inciso V da mesma Lei, informamos que o mesmo não foi utilizado pois ainda não está disponível o acesso às notas fiscais por meio do Sistema Pesquisa de Preços. E também por ser um serviço bastante específico, o que impossibilitaria a seleção das notas pela simples descrição do serviço.

Assim, conforme Sistema Pesquisa de Preços, estima-se os seguintes valores para a contratação:

Grupo	ITEM	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade estimada para 12 meses	Valor unitário (R\$)	Valor total do item(R\$)
	1	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 100 m ² (10 m x 10 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura e fechamento traseiro em lona branca (sem furos), fechamentos laterais frontais em cortina de lona cristal/ transparente (com trilho ou varão, para que possa ser mantida aberta ou fechada). CATSER 21164	diária	52	R\$ 1.840,45	R\$ 95.703,40
	2	Locação de tenda em estrutura metálica com calhas e haste de fixação, área mínima de 25 m ² (5 m x 5 m) e altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca (sem furos). CATSER 21164	diária	41	R\$ 772,70	R\$ 31.680,70
1	3	Locação de banheiro químico individual, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, composto por pia (com capacidade mínima de 70 litros de água e acionamento por bomba de pé), caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros), inibidor de visualização dos dejetos pelo usuário, descarga com acionamento pelo pé, tubo de respiro, porta papel toalha, porta papel higiênico e fechamento com indicação de "ocupado". Inclui serviço de manutenção diária para higienização e retirada de dejetos, além de fornecimento/ reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido. CATSER 17612	diária	160	R\$ 421,40	R\$ 67.424,00
					Valor total do Grupo (R\$)	R\$ 194.808,10
Valor total do grupo por extenso:		cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oito reais e dez centavos				

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização e gestão contratual.

Não é viável a contratação por item, pois isso demandaria mais trabalho de gestão, com possíveis 3 (três) contratos e todas as suas implicações (ordens de serviço, prorrogações, termos aditivos, emissão de empenhos, e tudo o mais que abrange a gestão e fiscalização do contrato) e a SRRF09RF está buscando a centralização das licitações em virtude da diminuta quantia de servidores na área.

Com a contratação em grupo visamos a diminuição do custo da gestão, fiscalização, bem como a obtenção de preços mais vantajosos em virtude da economia de escala, uma vez que a licitante vencedora fornecerá a totalidade dos itens à ALF/FOZ e poderá transportar e instalar os equipamentos em conjunto, demandando menor custo de transporte para cada um dos equipamentos.

Assim, esta contratação será composta por 3 itens licitados um único grupo pois as empresas que trabalham com a locação dos equipamentos solicitados já trabalham com a sua totalidade, não sendo necessário separar em itens a contratação pois haveria, inclusive, perda da economia de escala caso os itens fossem licitados em separado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em questão, não haverá contratações correlatas e/ou independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Mapa Estratégico da Receita Federal do Brasil 2024/2027.

A referida contratação está alinhada com os seguintes objetivos:

Objetivos de Resultado: Satisfação dos cidadãos com a RFB;

Objetivos de Processo: Ampliar as ações de orientação, facilitação e assistência ao contribuinte;

Objetivos de Governança, Gestão, Pessoas e Recursos: Fortalecer a atuação da RFB.

Conforme determina o inciso II do parágrafo 1º do artigo 18 da lei 14.133/2022, está previsto no PNCP:

ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000035/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Id dos itens no PCA: 292

Classe/Grupo: 732 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS

Identificador da Futura Contratação: 170156-90004/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é a disponibilidade de tendas e banheiros químicos quando a ALF/FOZ necessitar, para suas operações ou outras necessidades apontadas na demanda. Proporcionando a seus servidores um local digno para o trabalho nas mais diversas condições climáticas e facilitar a mobilidade da fiscalização.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, uma vez que a ALF/FOZ já possui contratações similares ao presente objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços deve prever, no Termo de Referência, práticas de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, conforme demonstrado no presente documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTINE NODARI PANCOTTE

ATREB



Assinou eletronicamente em 07/02/2024 às 15:05:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - I. Cotação BP tendas 10 x 10.pdf (128.09 KB)
- Anexo II - II. Cotacao BP tendas 5 x 5.pdf (111.03 KB)
- Anexo III - III. Cotação BP Banheiro quimico.pdf (207.6 KB)

Anexo I - I. Cotação BP tendas 10 x 10.pdf

Relatório de Cotação: Tendas 10x10

Pesquisa realizada em 25/01/2024 16:55:47

Relatório gerado no dia 26/01/2024 10:32:57 (IP: 179.105.42.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação cobertura desmontável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 31	1	R\$ 1.840,45 (un)	-	R\$ 1.840,45	100%	R\$ 1.840,45
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR			NºPregão:982023 UASG:987753	27/11/2023	R\$ 1.728,00
2	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:902023 UASG:451481	27/09/2023	R\$ 2.117,67
3	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA			NºPregão:972023 UASG:987649	30/08/2023	R\$ 1.675,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS			NºPregão:92023 UASG:987905	24/03/2023	R\$ 1.556,67
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS			NºPregão:92023 UASG:987905	24/03/2023	R\$ 1.800,00
6	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			NºPregão:112023 UASG:987913	07/03/2023	R\$ 2.366,30
Valor Unitário						R\$ 1.873,94
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PORTO VITORIA			07-2023- PORTO VITÓRIA-PR	02/02/2023	R\$ 1.639,50
Valor Unitário						R\$ 1.639,50

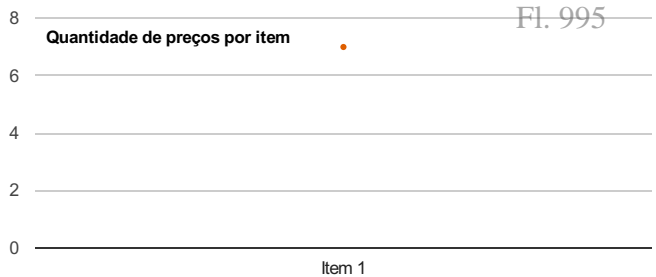
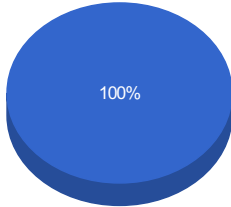
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.728,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.840,45

Valor Global: R\$ 1.840,45



● 1) locação co...



Detalhamento dos Itens

Item 1: locação cobertura desmontável

Preço Estimado: R\$ 1.840,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.840,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.840,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de tendas tipo pirâmide 10x10 metros pararealização de eventos e festividades do municípiode paula freitas, devendo ser montrada eposteriormente desmontada pela empresa contratada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.728,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR	Data: 27/11/2023 08:15
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual locação de tendas, palcos e coberturas, com montagem e desmontagem no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas – PR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação Cobertura Desmontável - LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 10X10 METROS PARAREALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIODE PAULA FREITAS, DEVENDO SER MONTRADA EPOSTERIORMENTE DESMONTADA PELA EMPRESA CONTRATADA.	SRP: SIM
CatSer: 21164 - LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	Identificação: NºPregão:982023 / UASG:987753
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 70
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.698.309/0001-83 *VENCEDOR*	EDEMILSON ANTONIO STRESSER	R\$ 1.728,00
Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	
Descrição: Locação de Tendas tipo Pirâmide 10 x 10 metros		
Estado: PR	Cidade: Irati	Endereço: R ENGENHEIRA MARCIA LUIZA CENCI, 155
	Telefone: (42) 3423-1821	Email: mano-altashoras@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.117,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO DE PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, AQUIBANCADA, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:902023 / UASG:451481

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: **Locação Cobertura Desmontável** - LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAM 10x10 MTS) P/DIA. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (Incluso transporte, montagem e desmontagem).

CatSer: 21164 - LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

51.945.449/0001-63 *VENCEDOR*	CLEVERSON A MARIOTTINI EVENTOS	R\$ 2.098,00
----------------------------------	--------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAM 10x10 MTS) P/DIA. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (Incluso transporte, montagem e desmontagem).

Endereço:

20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	R\$ 2.099,89
--------------------	----------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAM 10x10 MTS) P/DIA. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (Incluso transporte, montagem e desmontagem).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Assaí	RUA TOMOTADA IKEDA, 97	Daniele	(43) 9928-9865	gruponazza@gmail.com

06.169.519/0001-84	L C OLIVEIRA - INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 2.117,67
--------------------	--------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAM 10x10 MTS) P/DIA. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (Incluso transporte, montagem e desmontagem).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioerê	R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 856	(44) 3522-4143/ (44) 9850-6600	luizinhosom10@hotmail.com

08.813.556/0001-09	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 2.117,67
--------------------	-----------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAM 10x10 MTS) P/DIA. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (Incluso transporte, montagem e desmontagem).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Xambrê	R RUA 16 DE JULHO, 445	(44) 8423-6460/ (44) 3056-5545	elidvanda@hotmail.com



30.296.870/0001-10 ROBSON S LACERDA R\$ 2.117,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação Cobertura Desmontável ; LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAM 10x10 MTS) P/DIA. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (Incluso transporte, montagem e desmontagem).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	Robson	(71) 99938-1674	rlvengenharia2018@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.675,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Data: 30/08/2023 09:30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço profissional em locações e montagens de sonorização, palco e tendas para o evento DESFILE CÍVICO DE COMENORAÇÃO AOS 94 ANOS DE JOAQUIM TÁVORA, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:972023 / UASG:987649

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Locação cobertura desmontável - Locação cobertura desmontável- Tenda piramidal cor branca 10x10

CatSer: 21164 - LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

10.937.550/0001-95 POEX PRODUCOES E EVENTOS LTDA R\$ 800,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda piramidal cor branca 10x10

Endereço:

,

20.555.377/0001-14 NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA R\$ 1.549,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação cobertura desmontável- Tenda piramidal cor branca 10x10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Assaí	RUA TOMOTADA IKEDA, 97	Daniele	(43) 9928-9865	gruponazza@gmail.com

24.894.922/0001-58 JESSIKA GIMONSKI 08496921999 R\$ 1.675,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda piramidal cor branca 10x10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Wenceslau Braz	10 R DAS PAINEIRAS, 200	(43) 3528-3030	jessikagimonskiwagner@gmail.com

35.725.422/0001-09 PARANA EVENTOS LTDA R\$ 1.760,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda piramidal cor branca 10x10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R AVIADOR MAX FONTOURA, 952	MARLENE	(41) 3018-6051	marlenedemarchi@hotmail.com



49.286.066/0001-89 EMPORIO EVENTUALL LTDA

R\$ 1.764,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação cobertura desmontável- Tenda piramidal cor branca 10x10

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.556,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

Data: 24/03/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de: PALCO; TENDAS; GERADOR; PAINEL DE LED; GRADIL; CAMARIM; FECHAMENTO EM LATA, TORRE DE DELAY, PISO EM MADEIRA E PALCO PRATICÁVEL, para realização das festividades alusivas aos 89 anos do município de Sertanópolis e Réveillon 2023/2024, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:987905

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 14:29

Descrição: Locação Cobertura Desmontável - Lote 01 - Item 03 - Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.680.843/0001-75 FL EVENTOS LTDA

R\$ 800,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Endereço:

.

20.555.377/0001-14 NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA

R\$ 892,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Assaí RUA TOMOTADA IKEDA, 97

Nome de Contato: Telefone:
Daniele (43) 9928-9865

Email:
gruponazza@gmail.com

78.305.174/0001-50 ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

R\$ 893,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Londrina R VERGILIO JORGE, 293

Telefone:
(43) 3329-1069

Email:
aimore@sercomtel.com.br

16.993.356/0001-03 F.A.L. EVENTOS LTDA

R\$ 1.460,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Tendas pirâmides 3x3 - Conforme Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Cambé R AIMORES, 43 (43) 9612-5807/ (43) 3254-4511

Email:
fal.eventos@hotmail.com



06.227.610/0001-09 SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAOES EIRELI R\$ 1.653,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paiçandu	R OMIR FUZARI, 66	(44) 3255-6519	dfl_eventos@hotmail.com

45.044.761/0001-83 J C ROZAO EVENTOS LTDA R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lote 01 - Item 03 - Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	RUA JOZA RIBEIRO, 376	(43) 9652-6279 / (0000) 0000-0000	jl.eventos91@gmail.com

04.473.887/0001-96 VIA SOM BRASIL LTDA R\$ 2.099,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	R SECOIA, 96	(44) 3246-5811/ (44) 3028-5008

16.651.256/0001-07 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS R\$ 2.100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lote 01 - Item 03 - Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SAO JOAQUIM, 792	MARCO AURELIO	(46) 99103-1123	megatopeventos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

Data: 24/03/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de: PALCO; TENDAS; GERADOR; PAINEL DE LED; GRADIL; CAMARIM; FECHAMENTO EM LATA, TORRE DE DELAY, PISO EM MADEIRA E PALCO PRATICÁVEL, para realização das festividades alusivas aos 89 anos do município de Sertanópolis e Réveillon 2023/2024, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:92023 / UASG:987905

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Locação cobertura desmontável - Lote 02 - Item 04 - Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Adjudicação: 24/03/2023 14:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

20.555.377/0001-14 NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA R\$ 1.099,67

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Assaí	RUA TOMOTADA IKEDA, 97	Daniele	(43) 9928-9865	gruponazza@gmail.com



49.680.843/0001-75 FL EVENTOS LTDA R\$ 1.133,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lote 02 - Item 04 - Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Endereço:

.

16.993.356/0001-03 F.A.L. EVENTOS LTDA R\$ 1.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R AIMORES, 43	(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511	fal.eventos@hotmail.com

06.227.610/0001-09 SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAOES EIRELI R\$ 1.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paiçandu	R OMIR FUZARI, 66	(44) 3255-6519	dfl_eventos@hotmail.com

78.305.174/0001-50 ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA R\$ 1.966,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R VERGILIO JORGE, 293	(43) 3329-1069	aimore@sercomtel.com.br

45.044.761/0001-83 J C ROZAO EVENTOS LTDA R\$ 2.280,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lote 02 - Item 04 - Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	RUA JOZA RIBEIRO, 376	(43) 9652-6279 / (0000) 0000-0000	jl.eventos91@gmail.com

16.651.256/0001-07 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS R\$ 2.290,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lote 02 - Item 04 - Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SAO JOAQUIM, 792	MARCO AURELIO	(46) 99103-1123	megatopeventos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.366,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Tendas para Eventos Realizados pelas Secretarias Municipais de Teixeira Soares/PR.

Descrição: Locação Cobertura Desmontável - Tenda para evento medindo 10x10.- Montagem e desmontagem do local.

CatSer: 21164 - LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL

Data: 07/03/2023 09:00 **Fl. 1001**

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:987913

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/03/2023 11:04

Homologação: 02/06/2023 14:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.493.879/0001-01	INTERPRISE BANDA SHOW LTDA *VENCEDOR*	R\$ 2.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Tenda para evento medindo 10x10. - Montagem e desmontagem do local.		
Estado: PR	Cidade: Ponta Grossa	Endereço: R BACHIR STEIMAN FAYAD, 353
Nome de Contato: SIMONE		Telefone: (42) 99971-2690
Email: interpriseproducoes@gmail.com		
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 2.366,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Tenda para evento medindo 10x10. - Montagem e desmontagem do local.		
Estado: RJ	Cidade: Saquarema	Endereço: R CORONEL MADUREIRA, 40
Nome de Contato:		Telefone: (21) 2606-3491
Email: fagundesirmaos@globo.com		
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 2.440,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Tenda para evento medindo 10x10. - Montagem e desmontagem do local.		
Estado: MG	Cidade: João Pinheiro	Endereço: R ASTOLFO MOREIRA, 32
Nome de Contato: PEDRO HENRIQUE		Telefone: (38) 3561-2588
Email: silkbrindes@live.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.639,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO VITORIA	Data: 02/02/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LONAS/TENDAS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PR.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE, TAMANHO 10X10 METROS, EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA BRANCA ANTICHAMA COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE, TAMANHO 10X10 METROS, EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA BRANCA ANTICHAMA COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	SRP: SIM
	Identificação: 07-2023-PORTO VITÓRIA-PR
	Lote/Item: 2/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 22
	Unidade: SERV
	UF: PR



09.544.493/0001-03 CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 1.630,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

R\$ 1.649,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões
<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 25/01/2024 16:58:34
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 13/04/2023 17:40:27
Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo II - II. Cotacao BP tendas 5 x 5.pdf



Relatório de Cotação: Cotação tendas 5x5

Pesquisa realizada em 25/01/2024 16:51:11

Relatório gerado no dia 25/01/2024 16:54:06 (IP: 179.105.42.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação cobertura desmontável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 17	1	R\$ 772,70 (un)	-	R\$ 772,70	100%	R\$ 772,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	NºPregão:972023 UASG:987649	30/08/2023	R\$ 615,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:502023 UASG:455978	15/06/2023	R\$ 1.000,00
3	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	NºPregão:432023 UASG:987649	20/04/2023	R\$ 489,50
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:262023 UASG:987489	31/03/2023	R\$ 610,00
5	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	NºPregão:112023 UASG:987913	07/03/2023	R\$ 1.149,00
Valor Unitário				R\$ 772,70

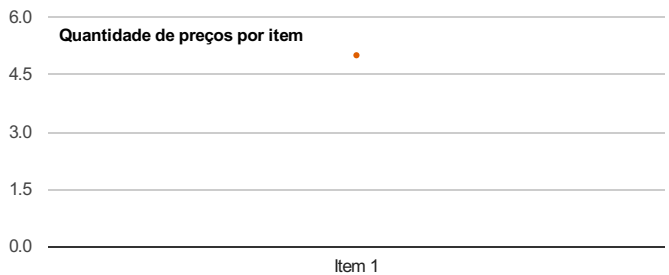
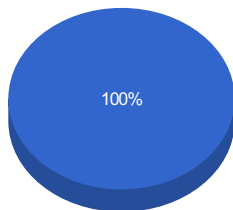
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 615,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 772,70

Valor Global: R\$ 772,70

Valor do item em relação ao total

● 1) locação co...



Detalhamento dos Itens

Item 1: locação cobertura desmontável

Preço Estimado: R\$ 772,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 772,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 772,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação cobertura desmontável- tenda piramidal cor branca 5x5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 615,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	Data: 30/08/2023 09:30
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço profissional em locações e montagens de sonorização, palco e tendas para o evento DESFILE CÍVICO DE COMENORAÇÃO AOS 94 ANOS DE JOAQUIM TÁVORA, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Locação cobertura desmontável - Locação cobertura desmontável- Tenda piramidal cor branca 5x5	Identificação: N°Pregão:972023 / UASG:987649
CatSer: 21164 - LOCAAO COBERTURA DESMONTAVEL	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.937.550/0001-95 *VENCEDOR*	POEX PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 550,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Tenda piramidal cor branca 5x5 Endereço: .		
24.894.922/0001-58	JESSIKA GIMONSKI 08496921999	R\$ 595,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Tenda piramidal cor branca 5x5 Estado: PR Cidade: Wenceslau Braz Endereço: 10 R DAS PAINEIRAS, 200 Telefone: (43) 3528-3030 Email: jessikagimonskiwagner@gmail.com		

35.725.422/0001-09	PARANA EVENTOS LTDA	R\$ 635,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Tenda piramidal cor branca 5x5 Estado: PR Cidade: Colombo Endereço: R AVIADOR MAX FONTOURA, 952 Nome de Contato: MARLENE Telefone: (41) 3018-6051 Email: marlenedemarchi@hotmail.com		
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R\$ 637,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação cobertura desmontável- Tenda piramidal cor branca 5x5 Endereço: .		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação e estruturas.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Locação Cobertura Desmontável** - Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART OU RRT (unidade de medida diária)

Identificação: N°Pregão:502023 / UASG:455978

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/06/2023 16:40

Homologação: 23/06/2023 16:53

CatSer: 21164 - LOCAAO COBERTURA DESMONTAVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.140.866/0001-09 *VENCEDOR*	MUNDI LOCAOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 920,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Tenda</p>		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R JOAO BETTEGA, 513
Nome de Contato: CAROLINE		Telefone: (41) 3329-0070
Email: mundiestruras@hotmail.com		
35.725.422/0001-09	PARANA EVENTOS LTDA	R\$ 1.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART OU RRT.</p>		
Estado: PR	Cidade: Colombo	Endereço: R AVIADOR MAX FONTOURA, 952
Nome de Contato: MARLENE		Telefone: (41) 3018-6051
Email: marlenedemarchi@hotmail.com		
10.905.620/0001-23	ABZ EVENTOS EIRELI	R\$ 1.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART OU RRT.</p>		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA LE, 5179
Telefone: (41) 3095-1748		Email: abzeventos2@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 489,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Data: 20/04/2023 09:30

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e fornecimento estruturas de tenda, locação de equipamentos de som e iluminação que atenda as exigências de shows para utilização no evento de MOTOCROSS E VELOCROSS a ser realizados de 05 a 07 de maio de 2023, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:432023 / UASG:987649

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/04/2023 08:47

Homologação: 27/04/2023 08:48

Descrição: **Locação Cobertura Desmontável** - (01) um Tenda piramidal montado nas dimensões 5x5 mts estrutura em metalon, teto piramidal, com fechamento lateral e fundo em lona sombrite, cobertura de teto em lona de PVC reforçado, impermeável e auto extingüível, cor branca; a ser instalada na frente do palco para proteção de chuva ao público. 2 DIÁRIAS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 21164 - LOCAAO COBERTURA DESMONTAVEL

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR



24.894.922/0001-58 JESSIKA GIMONSKI 08496921999 R\$ 400,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (01) um Tenda piramidal montado nas dimensões 5x5 mts estrutura em metalon, teto piramidal, com fechamento lateral e fundo em lona sombrite, cobertura de teto em lona de PVC reforçado, impermeável e auto extingüível, cor branca; a ser instalada na frente do palco para proteção de chuva ao público.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Wenceslau Braz	10 R DAS PAINEIRAS, 200	(43) 3528-3030	jessikagimonskiwagner@gmail.com

10.937.550/0001-95 POEX PRODUcoes E EVENTOS LTDA R\$ 489,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (01) uma Tenda piramidal montado nas dimensões 5x5 mts estrutura em metalon, teto piramidal, com fechamento lateral e fundo em lona sombrite, cobertura de teto em lona de PVC reforçado, impermeável e auto extingüível, cor branca; a ser instalada na frente do palco para proteção de chuva ao público.

Endereço:

,

19.814.481/0001-05 SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E R\$ 565,00

TELECOMUNICACOES LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (01) um Tenda piramidal montado nas dimensões 5x5 mts estrutura em metalon, teto piramidal, com fechamento lateral e fundo em lona sombrite, cobertura de teto em lona de PVC reforçado, impermeável e auto extingüível, cor branca; a ser instalada na frente do palco para proteção de chuva ao público.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	João Pinheiro	R ASTOLFO MOREIRA, 32	PEDRO HENRIQUE	(38) 3561-2588	silkbrindes@live.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 610,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Data: 31/03/2023 10:30

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s), para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de palco, camarim, tendas, locação de gerador de energia, de banheiros químicos, prestação de serviços de segurança desarmada e sonorização, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para o Evento de celebração dos 59 anos do Município de Cap. L. Marques-PR, a realiza-se nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023, Estádio Municipal "João Ruth Schmidt".

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:262023 / UASG:987489

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/03/2023 16:36

Homologação: 10/04/2023 16:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - TENDA TIPO "PIRÂMIDE CHAPÉU DE BRUXA" EM LONA ANTI CHAMA NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM PÉS DIREITO E 3 MTS, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 MTS, TENCIONADAS COM CORDAS E PONTA DE EIXO, NAS DIMENSÕES DE 5X5 MTS

CatSer: 13099 - LOCAcao / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

81.438.194/0001-03 AMARILDO LUIZ DA SILVA R\$ 595,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA TIPO "PIRÂMIDE CHAPÉU DE BRUXA" EM LONA ANTI CHAMA NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM PÉS DIREITO E 3 MTS, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 MTS, TENCIONADAS COM CORDAS E PONTA DE EIXO, NAS DIMENSÕES DE 5X5 MTS

Endereço:

,



29.556.151/0001-02 A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA R\$ 600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA TIPO "PIRÂMIDE CHAPÉU DE BRUXA" EM LONA ANTI CHAMA NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM PÉS DIREITO E 3 MTS, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 MTS, TENCIONADAS COM CORDAS E PONTA DE EIXO, NAS DIMENSÕES DE 5X5 MTS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PB João Pessoa RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 294 (83) 3506-4977 contato@a7realizacoes.com

17.140.866/0001-09 MUNDI LOCAOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 620,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Tenda.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Curitiba R JOAO BETTEGA, 513 CAROLINE (41) 3329-0070 mundiestructuras@hotmail.com

16.651.256/0001-07 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS R\$ 650,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TENDA TIPO "PIRÂMIDE CHAPÉU DE BRUXA" EM LONA ANTI CHAMA NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM PÉS DIREITO E 3 MTS, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 MTS, TENCIONADAS COM CORDAS E PONTA DE EIXO, NAS DIMENSÕES DE 5X5 MTS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Francisco Beltrão R SAO JOAQUIM, 792 MARCO AURELIO (46) 99103-1123 megatopeventos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.149,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Tendas para Eventos Realizados pelas Secretarias Municipais de Teixeira Soares/PR.
 Descrição: Locação Cobertura Desmontável - Tenda para evento medindo 5x5.- Montagem e desmontagem do local.
 CatSer: 21164 - LOCAOAO COBERTURA DESMONTAVEL
 Data: 07/03/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:987913
 Lote/Item: /2
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 07/03/2023 11:04
 Homologação: 02/06/2023 14:52
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

04.493.879/0001-01 INTERPRISE BANDA SHOW LTDA R\$ 1.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda para evento medindo 5x5. - Montagem e desmontagem do local

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Ponta Grossa R BACHIR STEIMAN FAYAD, 353 SIMONE (42) 99971-2690 interpriseproducoes@gmail.com



21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

R\$ 1.149,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda para evento medindo 5x5. - Montagem e desmontagem do local.

Estado:

RJ

Cidade:

Saquarema

Endereço:

R CORONEL MADUREIRA, 40

Telefone:

(21) 2606-3491

Email:

fagundesirmaos@globo.com

19.814.481/0001-05 SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

R\$ 1.249,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tenda para evento medindo 5x5. - Montagem e desmontagem do local.

Estado:

MG

Cidade:

João Pinheiro

Endereço:

R ASTOLFO MOREIRA, 32

Nome de Contato:

PEDRO HENRIQUE

Telefone:

(38) 3561-2588

Email:

silkbrindes@live.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 15/06/2023 18:30:11
Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo III - III. Cotação BP Banheiro quimico.pdf



Relatório de Cotação: Cabine sanitária

Pesquisa realizada entre 25/01/2024 17:03:10 e 25/01/2024 17:08:01

Relatório gerado no dia 25/01/2024 17:12:18 (IP: 179.105.42.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação guarita / cabine sanitária

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
23 / 41	1	R\$ 421,40 (un)	-	R\$ 421,40	100%	R\$ 421,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			NºPregão:332023 UASG:980874	27/09/2023	R\$ 629,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR			NºPregão:632023 UASG:454524	05/09/2023	R\$ 388,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR			NºPregão:582023 UASG:987995	04/07/2023	R\$ 346,50
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR			NºPregão:582023 UASG:987995	04/07/2023	R\$ 346,50
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE			NºPregão:502023 UASG:987851	19/06/2023	R\$ 397,00
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES			NºPregão:232023 UASG:987445	23/05/2023	R\$ 341,25
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA			NºPregão:342023 UASG:987985	03/05/2023	R\$ 317,50
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR			NºPregão:332023 UASG:987979	14/04/2023	R\$ 332,67
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS			NºPregão:142023 UASG:987905	05/04/2023	R\$ 452,92
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:582023 UASG:987565	04/04/2023	R\$ 483,24
11	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE			NºPregão:192023 UASG:987417	22/03/2023	R\$ 327,36
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR			NºPregão:32023 UASG:980842	06/02/2023	R\$ 382,00
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR			NºPregão:32023 UASG:980842	06/02/2023	R\$ 382,00
Valor Unitário						R\$ 394,41



Relatório gerado no dia 25/01/2024 17:12:18 (IP: 179.105.42.250) e ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo Código de Validação: XyIQcXsQW4JDIOtnC6cgdulhZPGeyt3aPpgN9wZLqHU8nPtm6WA%253d%253d no final deste documento.

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XyIQcXsQW4JDIOtnC6cgdulhZPGeyt3aPpgN9wZLqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Fl. 1014 Preço
1	Município de Santa Lucia	MDSL-472023-Processo dispensa	22/12/2023	R\$ 412,50
2	MUNICIPIO DE JANIOPOLIS	76402882000183-1-000003-2023	09/11/2023	R\$ 495,00
3	Prefeitura Municipal Departamento de Educação Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR	Prefeitura Municipal_Pregão - Eletrônico - Registro de Preços_2242023_872023	07/11/2023	R\$ 300,00
4	Município de Ivaí	MDI-782023-Processo dispensa	06/11/2023	R\$ 334,00
5	MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL	75132860000188-1-000002-2023	22/09/2023	R\$ 691,40
6	MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL	75132860000188-1-000002-2023	22/09/2023	R\$ 558,60
7	MUNICIPIO DE GOIOXIM	MDG-192023-Processo dispensa	12/07/2023	R\$ 490,00
8	Cornélio Procópio	082_a_2023	04/07/2023	R\$ 445,00
9	Cornélio Procópio	082_a_2023	04/07/2023	R\$ 449,00
10	Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR	17042_132023	20/03/2023	R\$ 389,45
Valor Unitário				R\$ 456,50

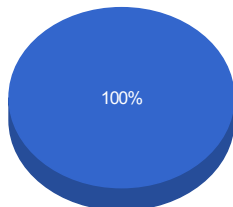
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 389,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 421,40

Valor Global: R\$ 421,40

Valor do item em relação ao total

● 1) locação guarita...



Detalhamento dos Itens

Item 1: locação guarita / cabine sanitária

Preço Estimado: R\$ 421,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 421,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 421,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	banheiro convencional (masculino e feminino); - incluso higienização completa diária, como: produtos químico, papel higiênico, transporte e mão de obra especializada; obs: evento por diária;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 629,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Objeto: Registro de preço para locação de banheiro químico para atender as necessidades do município de Prado Ferreira.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Locação Guarita / Cabine Sanitária** - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS : masculinos e femininos com identificação de livre e ocupado, teto, translucido, piso antiderrapante e capacidade de no mínimo de 200lts, incluindo limpeza diária festividades/shows.

Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:980874

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
07.311.835/0001-01 *VENCEDOR*	EFICAZ LOCADORA LTDA	R\$ 620,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS : masculinos e femininos com identificação de livre e ocupado, teto, translucido, piso antiderrapante e capacidade de no mínimo de 200lts, incluindo limpeza diária festividades/ shows.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R BELGICA, 1805	MARCELO	(43) 3343-1604	marcelosanches@xn--ativalocao-n5a1c.com.br
36.111.377/0001-65	PROTESERVICE SEGURANCA E LIMPEZA LTDA	R\$ 639,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS : masculinos e femininos com identificação de livre e ocupado, teto, translucido, piso antiderrapante e capacidade de no mínimo de 200lts, incluindo limpeza diária festividades/shows.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Apucarana	RUA ARTHUR BERNARDES, 384	(43) 9933-0386	marcelohenriquepaixao@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 388,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 05/09/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa para locação de palcos para shows, sonorização de grande e médio porte, grade de contenção (estrutura metálica para segurança), camarim, banheiros químicos e gerador de energia 260 kva..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Locação guarita / cabine sanitária - Locação banheiro químico em fibra de vidro ou polietileno com medidas mínimas de 2,20 m de altura 1,60m de largura e 1,60m de comprimento contendo no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação de masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translucido para absorção de luz externa, trinco, porta com fechamento automático, piso rebaixado (sendo antiderrapante), corrimão interno e apoio. Deverá ser efetuada a limpeza no máximo a cada 04 horas. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos com equipe de manutenção	Identificação: N°Pregão:632023 / UASG:454524
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



24.403.936/0001-21	ILGA MULLER SAVI 01968707980	R\$ 388,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação banheiro químico em fibra de vidro ou polietileno com medidas mínimas de 2,20 m de altura 1,60m de largura e 1,60m de comprimento contendo no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação de masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translucido para absorção de luz externa, trinco, porta com fechamento automático, piso rebaixado (sendo antiderrapante), corrimão interno e apoio. Deverá ser efetuada a limpeza no máximo a cada 04 horas. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos com equipe de manutenção		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São Lourenço do Oeste	R GUILHERME HACK, 573
Telefone:	Email:	
(49) 9975-5485	edenilson_savi@hotmail.com	

20.324.313/0001-02	I. N. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 389,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação banheiro químico em fibra de vidro ou polietileno, com medidas mínimas de 2,20 m de altura 1,60m de largura e 1,60m de comprimento contendo no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação de masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translucido para absorção de luz externa, trinco, porta com fechamento automático, piso rebaixado (sendo antiderrapante), corrimão interno e apoio. Deverá ser efetuada a limpeza no máximo a cada 04 horas. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos com equipe de manutenção		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Dois Vizinhos	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 642
Telefone:	Email:	
(46) 3536-2142 / (46) 9105-4576	bandadetroit1@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 346,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	Data: 04/07/2023 08:30
Objeto: Contratação de empresa(s) para locação de infraestrutura (palco, tendas, banheiros químicos, sistema de som e iluminação), para eventos realizados pelas secretarias e departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO FEMININO De acordo com as especificações do termo de referência.	SRP: NÃO
CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA	Identificação: NºPregão:582023 / UASG:987995
	Lote/Item: 2/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.822.678/0001-52	S. G. ALBERTON LTDA	R\$ 333,33
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO FEMININO De acordo com as especificações do termo de referência.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Nova Prata do Iguaçu	AV IGUACU, 828
Telefone:	Email:	
(46) 3545-1218	scotticontabilidade@gmail.com	
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R\$ 343,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO FEMININO De acordo com as especificações do termo de referência.		
Endereço:		



16.651.256/0001-07 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS R\$ 350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO FEMININO De acordo com as especificações do termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SAO JOAQUIM, 792	MARCO AURELIO	(46) 99103-1123	megatopeventos@hotmail.com

20.324.313/0001-02 I. N. DE ALMEIDA LTDA R\$ 350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO FEMININO De acordo com as especificações do termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 642	(46) 3536-2142 / (46) 9105-4576	bandadetroit1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 346,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Data: 04/07/2023 08:30

Objeto: Contratação de empresa(s) para locação de infraestrutura (palco, tendas, banheiros químicos, sistema de som e iluminação), para eventos realizados pelas secretarias e departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO De acordo com as especificações do termo de referência.

Identificação: N°Pregão:582023 / UASG:987995

Lote/Item: 2/7

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

17.822.678/0001-52 S. G. ALBERTON LTDA R\$ 340,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO De acordo com as especificações do termo de referência

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Nova Prata do Iguaçu	AV IGUACU, 828	(46) 3545-1218	scotticontabilidade@gmail.com

49.286.066/0001-89 EMPORIO EVENTUALL LTDA R\$ 343,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO De acordo com as especificações do termo de referência.

Endereço:

16.651.256/0001-07 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS R\$ 350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO De acordo com as especificações do termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SAO JOAQUIM, 792	MARCO AURELIO	(46) 99103-1123	megatopeventos@hotmail.com



20.324.313/0001-02 I. N. DE ALMEIDA LTDA

R\$ 350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO De acordo com as especificações do termo de referência

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Dois Vizinhos RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 642 (46) 3536-2142 / (46) 9105-4576 bandadetroit1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 397,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Data: 19/06/2023 09:00

Objeto: Registro de preços para locação de equipamentos e aparelhagem para sonorização, iluminação, efeitos visuais e banheiros químicos para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:502023 / UASG:987851

Lote/Item: /23

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **Locação Guarita / Cabine Sanitária** - Locação de banheiros químicos de uma cabine, equipada com um vaso sanitário e um tanque de aproximadamente 200 litros e com produto para neutralizar o mau cheiro e as bactérias, com painel de identificação: masculino e feminino. Serviço de montagem e desmontagem para eventos, incluindo a destinação final dos dejetos.

Quantidade: 40

CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

08.732.358/0001-10 JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK

R\$ 395,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de banheiros químicos de uma cabine, equipada com um vaso sanitário e um tanque de aproximadamente 200 litros e com produto para neutralizar o mau cheiro e as bactérias, com painel de identificação - masculino e feminino. Serviço de montagem e desmontagem para eventos, incluindo a destinação final dos dejetos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Pato Branco R THEOFILO PETRIKOSKI, 149 (46) 3225-4817 sdkozak@pop.com.br

07.341.479/0001-79 BANXAP - BANHEIROS MOVEIS EIRELI

R\$ 399,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de banheiros químicos de uma cabine, equipada com um vaso sanitário e um tanque de aproximadamente 200 litros e com produto para neutralizar o mau cheiro e as bactérias, com painel de identificação: masculino e feminino. Serviço de montagem e desmontagem para eventos, incluindo a destinação final dos dejetos.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SC Chapecó AV PORTO ALEGRE, 427 D Maria (49) 3523-1065 contato@banxap.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 341,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Objeto: Contratação Empresa Jurídica Para Prestação De Serviço De Locação De Palco, Tenda, Banheiro Químico, Camarim E Gradil Para Atender Diversas Secretarias Do Município De Bandeirantes - Pr.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232023 / UASG:987445

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/05/2023 16:11

Homologação: 29/05/2023 13:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: PR

NPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 327,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: BANHEIROS QUÍMICO (CONVENCIONAL); OBS: INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICO, PAPEL, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBS: INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CATMAT-17612</p>		
Estado: PR	Cidade: Bandeirantes	Endereço: R MIGUEL RODRIGUES, 352
Telefone: (43) 9812-7394	Email: wellcarli@outlook.com	
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 337,80
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: BANHEIROS QUÍMICO (CONVENCIONAL); OBS: INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICO, PAPEL, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBS: INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CATMAT-17612</p>		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378
Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (65) 3322-1664	Email: eventual@eventualpromocoos.com.br
42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994	R\$ 344,69
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: BANHEIROS QUÍMICO (CONVENCIONAL); OBS: INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICO, PAPEL, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBS: INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CATMAT-17612</p>		
Estado: PR	Cidade: Bandeirantes	Endereço: RUA ANDRE DA SILVA, 127
Telefone: (43) 9677-7244	Email: lincoln-sousa@outlook.com	
06.227.610/0001-09	SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAOES EIRELI	R\$ 344,69
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: BANHEIROS QUÍMICO (CONVENCIONAL); OBS: INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICO, PAPEL, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBS: INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CATMAT-17612</p>		
Estado: PR	Cidade: Paiçandu	Endereço: R OMIR FUZARI, 66
Telefone: (44) 3255-6519	Email: dfl_eventos@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 317,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para fornecimento instalação e estrutura de tendas, gerador e banheiros químicos para a realização de futuros eventos a serem realizados no município de Cafelândia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais.

Descrição: **Locação Guarita / Cabine Sanitária - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL (MASCULINO E FEMININO), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, COM MANUTENÇÃO SUCCÃO E MATERIAL DE USO, INCLUINDO COLOCAÇÃO E RETIRADA DO LOCAL**

CatSer: 17612 - LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITARIA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:342023 / UASG:987985

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/05/2023 11:00

Homologação: 21/06/2023 15:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.167.372/0001-78	J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS	R\$ 317,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL (MASCULINO E FEMININO), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, COM MANUTENÇÃO SUCCÃO E MATERIAL DE USO, INCLUINDO COLOCAÇÃO E RETIRADA DO LOCAL		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Moreira Sales	AV GILBERTO PIOVESAN, 1290
Telefone:	Email:	
(44) 9979-8521/ (44) 9979-8593	admilsonescritorio@hotmail.com	
09.185.999/0001-65	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R\$ 318,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL (MASCULINO E FEMININO), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, COM MANUTENÇÃO SUCCÃO E MATERIAL DE USO, INCLUINDO COLOCAÇÃO E RETIRADA DO LOCAL		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Santa Tereza do Oeste	ROD BR 277 KM 608, SN
Telefone:		
(45) 3231-2622		

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 332,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	Data: 14/04/2023 10:10
Objeto: Contratação de empresas do ramo para locação, instalação e manutenção da infraestrutura necessária para realização dos eventos e festividades no município de Nova Santa Rosa, Paraná..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - Locação de Sanitários Químicos Locação de Banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem e desmontagem, manutenção e limpeza diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 2,10 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:987979
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/04/2023 13:52
	Homologação: 14/04/2023 13:55
CatSer: 17612 - LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITARIA	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.969.016/0001-03	MIORANDO & CIA LTDA	R\$ 332,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Locação de Sanitários Químicos Locação de Banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem e desmontagem, manutenção e limpeza diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 2,10 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Toledo	R CARLOS BARBOSA, 164
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ENIO	(45) 3378-2820	contato@locacaonacional.com.br



10.787.595/0001-20 JOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 333,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Sanitários Químicos Locação de Banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem e desmontagem, manutenção e limpeza diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 2,10 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santa Helena	R PARAGUAI, 1089	(45) 9969-4966	asseplan@asseplancontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

R\$ 452,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

Data: 05/04/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, para realização das festividades alusivas aos 89 anos do município de Sertanópolis e Réveillon 2023/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Locação guarita / cabine sanitária - Lote 01 - Item 01 - Locação de Banheiros Químicos Standard - Conforme Termo de Referência

Identificação: NºPregão:142023 / UASG:987905

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/04/2023 10:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.167.372/0001-78 J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS

R\$ 452,92

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO: STANDART, CABINA INDIVIDUAL E PORTÁTIL; COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA TROCA DE ROUPAS; IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVO SENDO 15 PARA MASCULINO E 15 PARA FEMININO; FECHADURA COM SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO; PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; GRADES DE VENTILAÇÃO; COM PORTA DEJETOS; ASSENTOS SANITÁRIOS COM DESCARGA; PORTA OBJETOS OU GANCHO; PISO ANTIDERRAPANTE; PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, ENTRADA DE VENTILAÇÃO; HIGIENIZADOR COM GEL, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, PERÍODOS DA LOCAÇÃO 02.03.04 E 05 DE JUNHO DE 2023. TOTALIZANDO 04 DIAS. COM MONTAGEM NO DIA 01/06/2023, MANUTENÇÃO NO PERÍODO DA MANHÃ, TODOS OS DIAS DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM NO DIA 06/06/2023.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Moreira Sales	AV GILBERTO PIOVESAN, 1290	(44) 9979-8521/ (44) 9979-8593	admilsonescritorio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

R\$ 483,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Objeto: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de ene.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:582023 / UASG:987565

Lote/Item: /47

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/04/2023 08:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: **Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART (COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO) EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,2 M DE ALTURA 1,1 M DE COMPRIMENTO E 1,1 M DE LARGURA, CONTENDO, NO MÍNIMO, VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO PARA MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. DEVERÁ SER EFETUADA A LIMPEZA, NO MÁXIMO, A CADA 4 H. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.**

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.651.256/0001-07 *VENCEDOR*	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 482,74
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART (COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO) EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,2 M DE ALTURA 1,1 M DE COMPRIMENTO E 1,1 M DE LARGURA, CONTENDO, NO MÍNIMO, VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO PARA MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. DEVERÁ SER EFETUADA A LIMPEZA, NO MÁXIMO, A CADA 4 H. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.</p>		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R SAO JOAQUIM, 792
	Nome de Contato: MARCO AURELIO	Telefone: (46) 99103-1123
		Email: megatopeventos@hotmail.com
17.822.678/0001-52	S. G. ALBERTON LTDA	R\$ 483,74
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART (COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO) EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,2 M DE ALTURA 1,1 M DE COMPRIMENTO E 1,1 M DE LARGURA, CONTENDO, NO MÍNIMO, VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO PARA MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. DEVERÁ SER EFETUADA A LIMPEZA, NO MÁXIMO, A CADA 4 H. INCLUSAS, NO CUSTO, AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS</p>		
Estado: PR	Cidade: Nova Prata do Iguaçu	Endereço: AV IGUAÇU, 828
		Telefone: (46) 3545-1218
		Email: scotticontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais

R\$ 327,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Objeto: Registro de preço para locação de estruturas para realização de eventos para futura e eventual necessidade do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições** - Aluguel de Banheiro Químico, equivalência de 1 (um) banheiro disponível por dia. Banheiro em Polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente, 1,22 de fundo e 2,10 de altura. Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, para uso de público em geral, obrigatória a sucção de dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. incluso transporte, instalação, manutenção e retirada ao final do evento

Identificação: N°Pregão:192023 / UASG:987417

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/03/2023 08:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CPNJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.822.678/0001-52	S. G. ALBERTON LTDA	R\$ 310,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: 38086 - Aluguel de Banheiro Químico, equivalência de 1 (um) banheiro disponível por dia. Banheiro em Polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente, 1,22 de fundo e 2,10 de altura. Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, para uso de público em geral, obrigatória a sucção de dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. incluso transporte, instalação,manutenção e retirada ao final do evento.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Nova Prata do Iguaçú	AV IGUACU, 828
Telefone:	Email:	
(46) 3545-1218	scotticontabilidade@gmail.com	
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 327,36
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Aluguel de Banheiro Químico, equivalência de 1 (um) banheiro disponível por dia. Banheiro em Polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente, 1,22 de fundo e 2,10 de altura. Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, para uso de público em geral, obrigatória a sucção de dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. incluso transporte, instalação, manutenção e retirada ao final do evento		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromoco.es.com.br
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 334,05
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Aluguel de Banheiro Químico, equivalência de 1 (um) banheiro disponível por dia. Banheiro em Polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente, 1,22 de fundo e 2,10 de altura. Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, para uso de público em geral, obrigatória a sucção de dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. incluso transporte, instalação, manutenção e retirada ao final do evento		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Francisco Beltrão	R SAO JOAQUIM, 792
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARCO AURELIO	(46) 99103-1123	megatopeventos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais

R\$ 382,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Objeto: Formação de registro de preços para locação de Banheiros Químicos, para serem utilizados nos eventos das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Descrição: **Locação Guarita / Cabine Sanitária** - Locação de Banheiro químico: Cabine standard com caixa de detritos com assento, mictório (nos modelos masculinos), teto translúcido, respiradouros no topo e indicador de ocupação. A locação dos equipamentos será por diárias que compreendem um período de 24 (vinte e quatro) horas. Deverá conter identificação externa através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como Masculino ou Feminino. Dimensão aproximada: 2,20m de altura, 1,20m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°.

CatSer: 17612 - LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITARIA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:980842

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/02/2023 08:29

Homologação: 28/03/2023 15:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 67

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 382,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Locação de Banheiro químico: Cabine standard com caixa de detritos com assento, mictório (nos modelos masculinos), teto translúcido, respiradouros no topo e indicador de ocupação. A locação dos equipamentos será por diárias que compreendem um período de 24 (vinte e quatro) horas. Deverá conter identificação externa através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como Masculino ou Feminino. Dimensão aproximada: 2,20m de altura, 1,20m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Saquarema	R CORONEL MADUREIRA, 40
Telefone:	Email:	
(21) 2606-3491	fagundesirmaos@globo.com	

Preço (Compras Governamentais) 13: Mediana das Propostas Finais

R\$ 382,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

Data: 06/02/2023 09:00

Objeto: Formação de registro de preços para locação de Banheiros Químicos, para serem utilizados nos eventos das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Locação Guarita / Cabine Sanitária** - Locação de Banheiro químico: Cabine standard com caixa de detritos com assento, mictório (nos modelos masculinos), teto translúcido, respiradouros no topo e indicador de ocupação. A locação dos equipamentos será por diárias que compreendem um período de 24 (vinte e quatro) horas. Deverá conter identificação externa através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como Masculino ou Feminino. Dimensão aproximada: 2,20m de altura, 1,20m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°.

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:980842

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/02/2023 08:29

Homologação: 28/03/2023 15:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 203

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 382,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Locação de Banheiro químico: Cabine standard com caixa de detritos com assento, mictório (nos modelos masculinos), teto translúcido, respiradouros no topo e indicador de ocupação. A locação dos equipamentos será por diárias que compreendem um período de 24 (vinte e quatro) horas. Deverá conter identificação externa através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como Masculino ou Feminino. Dimensão aproximada: 2,20m de altura, 1,20m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Saquarema	R CORONEL MADUREIRA, 40
Telefone:	Email:	
(21) 2606-3491	fagundesirmaos@globo.com	



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Lucia **Data:** 22/12/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Banheiros Químicos para serem utilizados no Show de Reveillon 2023/2024 no dia 31/12/2023. **Modalidade:** Processo dispensa

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS **SRP:** NÃO

Identificação: MDSL-472023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: santaluciapr.equiplano.com.br:7474 /transparencia/licitacoes

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.231.066/0001-86	B H G LEMOS	R\$ 412,50
VENCEDOR		
Marca: SANIVEL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: M/F		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	RUA TEIXEIRA SOARES, 192
		Telefone:
		(45) 9111-0606
		Email:
		contato@sanivel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 495,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE JANIOPOLIS **Data:** 09/11/2023 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E BRIGADISTA, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR DE ENERGIA, SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 025/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, DESTINADO ÀS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL STANDARD, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR VERDE OU AZUL, INCLUSO HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA PARA TODOS OS DIAS DA LOCAÇÃO, COM TODOS PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA ESPECI - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL STANDARD, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR VERDE OU AZUL, INCLUSO HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA PARA TODOS OS DIAS DA LOCAÇÃO, COM TODOS PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CONTER IDENTIFICADOR DE M OU F, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA **SRP:** NÃO

Identificação: 76402882000183-1-000003-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/11/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.409.965/0001-74	J.L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME	R\$ 495,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal
Departamento de Educação
Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sonorização, Datashow, iluminação e locações de estruturas para realização de eventos, compreendendo: palco, tendas, banheiros químico, stands e outros, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - ESPECIFICAÇÕES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANI - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - ESPECIFICAÇÕES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANI

Data: 07/11/2023 00:00 Fl. 1026

Modalidade: Pregão - Eletrônico - Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: Prefeitura Municipal_Pregão - Eletrônico - Registro de Preços_2242023_872023

Lote/Item: 5/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: portal.ceuazul.pr.gov.br/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 25

Unidade: UnD

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.185.999/0001-65 *VENCEDOR*	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: .		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 334,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Ivaí

Objeto: Locação de 90 diárias de banheiros químicos - Secretaria Municipal de Administração.

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS

Data: 06/11/2023 08:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MDI-782023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: sistemas.ivaí.pr.gov.br:7020/transp arencia/licitacoes

Quantidade: 90

Unidade: LOC

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.828.346/0001-48 *VENCEDOR*	JPR LOCADORA LTDA	R\$ 334,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Ponta Grossa R GOVERNADOR JORGE LACERDA, 44 (41) 8814-0161/ (42) 9942-1288 j.original@bo.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 691,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos e tendas piramidais a serem utilizados nos eventos do município de Alvorada do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.

Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS Diária de locação por unidade de banheiro sanitário químico (feminino e/ou masculino), contemplando frete, mão-de-obra especializada necessária para a montagem e desmontagem, manutenção e limpeza do banheiro, cabine deverá ser pr - BANHEIROS QUÍMICOS Diária de locação por unidade de banheiro sanitário químico (feminino e/ou masculino), contemplando frete, mão-de-obra especializada necessária para a montagem e desmontagem, manutenção e limpeza do banheiro, cabine deverá ser produzida em polietileno de alta densidade, dispensar rede hidráulica; possuir vaso sanitário, caixa de dejetos com assento, suporte para papel e piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, pontos de circulação natural, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático, a fechadura deverá ser em metal e sinalizar (livre/ocupado), a porta deverá ter indicação (masculino/feminino) na parte externa; medidas mínimas: altura 2,24 metros, comprimento 1,16, largura 1,22.

Data: 22/09/2023 08:30 Fl. 1027

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75132860000188-1-000002-2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.311.835/0001-01	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA	R\$ 691,40
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 558,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos e tendas piramidais a serem utilizados nos eventos do município de Alvorada do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO PCD Diária de locação por unidade de banheiro sanitário químico Pcd (Pessoa com Deficiência), feminino/masculino, contemplando frete, mão-de-obra especializada necessária para a montagem e desmontagem, manutenção e limpeza do banhe - BANHEIRO QUÍMICO PCD Diária de locação por unidade de banheiro sanitário químico Pcd (Pessoa com Deficiência), feminino/masculino, contemplando frete, mão-de-obra especializada necessária para a montagem e desmontagem, manutenção e limpeza do banheiro, cabine deverá ser produzida em polietileno de alta densidade, dispensar rede hidráulica; possuir vaso sanitário, caixa de dejetos com assento, suporte para papel e piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, pontos de circulação natural, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático, a fechadura deverá ser em metal e sinalizar (livre/ocupado), a porta deverá ter indicação Pcd na parte externa; medidas mínimas: altura 2,24 metros, comprimento 1,58, largura 1,58.

Data: 22/09/2023 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75132860000188-1-000002-2023

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.311.835/0001-01	EFICAZ LOCADORA EPP LTDA	R\$ 558,60
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		



Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 490,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE GOIOXIM	Data: 12/07/2023 15:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tenda piramidal e banheiros químicos para a Festa do Colono no dia 29 de julho de 2023	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O DIA 29 DE JULHO DE 2023 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O DIA 29 DE JULHO DE 2023	SRP: NÃO
	Identificação: MDG-192023-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.552.489/0001-00	MJP ALEXANDRE LOCACAO EIRELI	R\$ 490,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 14248
	Telefone:	Email:
	(45) 3097-5798 / (45) 9978-4150	contato@tendascascavel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 445,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Cornélio Procópio	Data: 04/07/2023 09:37
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: Locação de banheiro químico, opcional ou acoplado, com identificador de masculino e feminino, travas nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa diária das cabines, assentos esterilizados automaticamente após o uso, para atenderem aos e - Locação de banheiro químico, opcional ou acoplado, com identificador de masculino e feminino, travas nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa diária das cabines, assentos esterilizados automaticamente após o uso, para atenderem aos eventos municipais, feiras livres e feiras da lua.	SRP: SIM
	Identificação: 082_a_2023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 638
	Unidade: Diaria
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.311.835/0001-01	Eficaz Locações Ltda	R\$ 445,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais

R\$ 449,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição: **Locação de banheiro químico, opcional ou acoplado, com identificador de masculino e feminino, travas nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa diária das cabines, assentos esterilizados automaticamente após o uso, para atenderem aos e - Locação de banheiro químico, opcional ou acoplado, com identificador de masculino e feminino, travas nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa diária das cabines, assentos esterilizados automaticamente após o uso, para atenderem aos eventos municipais, feiras livres e feiras da lua.**

Data: 04/07/2023 09:37 Fl. 1029

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 082_a_2023

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 212

Unidade: Diaria

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.311.835/0001-01	Eficaz Locações Ltda	R\$ 449,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Outros Entes Públicos) 10: Mediana das Propostas Finais

R\$ 389,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR

Data: 20/03/2023 09:01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, BANHEIRO QUIMICO, PALCO TIPO TABLADO, TELÃO LED, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS, PROPAGANDA ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17042_132023

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Descrição: **BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente i - BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente i**

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.298.803/0001-14	ABILIO JOSE BARBOSA 45557632972	R\$ 389,00
VENCEDOR		
Marca: PROPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Paranavaí	RUA ANTONIO JOAO, 1240
Telefone:	Email:	
(44) 9974-9139	maxsomedigital@gmail.com	

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 389,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoos.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Ivaí/PR sistemas.ivaí.pr.gov.br:7020/transparencia/licitacoes	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 10/04/2023 10:49:30 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> 25/01/2024 17:07:12 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 30/11/2023 16:10:51 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR portal.ceuazul.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	<i>Data:</i> 24/01/2024 13:18:41 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR santaluciapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data:</i> 25/01/2024 17:08:16 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Goioxim/PR sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
8 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	<i>Data:</i> 25/01/2024 17:09:28 Acessar a fonte aqui



Anexo III - Anexo II ao edital - CONTRATO5_2024.pdf

Contrato 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	170156-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A. RF/PR	CRISTINE NODARI PANCOTTE	08/02/2024 16:17 (v 0.3)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de bens móveis		10905720217202302

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº10905.720217/2023-02)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

*A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de , portador da Matrícula Funcional nº , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de locação de tendas e banheiros químicos, incluindo os serviços de entrega, instalação e desinstalação dos equipamentos e higienização dos banheiros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...				[A3]		

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.

- a. 1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b. 1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c. 1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

- d. 1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e. 1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/01/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado[A2] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.26. Dar atendimentos às solicitações da Contratante efetuadas somente pelos servidores autorizados;

9.27. Apresentar a ART de montagem e desmontagem das estruturas.

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;

- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias ;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

. 1.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.

I. 1.1.

I. 1.1.1. Gestão/Unidade: 00001/170156

II. 1.1.2. Fonte de Recursos: 1032000000

III. 1.1.3. Programa de Trabalho: 171552

IV. 1.1.4. Elemento de Despesa: 339039-14

V. 1.1.5. Plano Interno: OUTRCUSTEIO

1.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTINE NODARI PANCOTTE

Agente de contratação



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 15/02/2024 12:05:10 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 15/02/2024 12:05:10 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por CRISTINE NODARI PANCOTTE em 15/02/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP15.0224.13574.M8EN

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

956DF25553E5F7D7C498E73EF7BAA2A77703BC366C44B2285F1362C13A895334